



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONCORRÊNCIA nº03/2016

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO

1 Relativa à qualificação técnica:

1.1 “Atestado de Visita ao local de execução das Obras e Serviços” a ser emitido pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO/ MG.

1.1.1. As interessadas deverão designar profissional para efetuar visita técnica ao local de execução das obras. Para prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelos interessados, estará disponível engenheiro do Município para acompanhamento.

O pedido de agendamento da visita poderá ser feito pelo e-mail licitacao@rodeiro.mg.gov.br e deverá ocorrer nos dias : 31/05 e 03/06 de 12:00 às 17:00 hs, para melhor atender aos licitantes.

A visita será realizada no seguinte endereço: Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro MG, CEP: 36.510-000 .

a) No ato da visita o profissional designado pela licitante deverá apresentar ao representante do Município os seguintes documentos:

. Carta de credenciamento, Obs.: esta credencial não necessita estar reconhecida em cartório;

. Documento de Identificação Civil e, em sendo profissional, documento de habilitação profissional.

b) Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo “Atestado de Visita”, assinado pelo representante da prefeitura.

c) O não comparecimento do profissional representante da empresa no local e horário estabelecidos implicará no não fornecimento, pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG, do atestado de visita.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

1.2 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido Profissional (inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, observado o abaixo mencionado e o disposto nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3:

- . Escavação mecânica de valas;
- . Reaterro de valas com material granular (areia) adensado;
- . Escoramento de valas, por qualquer processo;
- . Fornecimento e assentamento de tubos de PVC OCRE para esgoto DN mínimo de 150 mm;
- . Armadura de aço;
- . Concreto usinado FCK 30 Mpa, inclusive lançamento de adensamento;
- . Fornecimento e assentamento de tampões de ferro fundido DN 600 para poços de visita;
- . Forma plana para estrutura de concreto;
- . Recomposição de Pavimento e Blocos de Concreto – Bloquete
- . Recomposição de Pavimento em Paralelepípedo
- . Estação Elevatória de esgoto;
- . Estação de Tratamento de Esgoto – ETE em concreto armado

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, abaixo mencionados, observado o disposto no item 1.2.1.

- . Escavação mecânica de valas;
- . Reaterro com material granular (areia) adensado;
- . Escoramento de valas, por qualquer processo;
- . Fornecimento e assentamento de tubos de PVC OCRE para esgoto DN mínimo de 150 mm;
- . Armadura de aço;
- . Concreto usinado FCK 30 Mpa, inclusive lançamento de adensamento;
- . Fornecimento e assentamento de tampões de ferro fundido DN 600 para poços de visita;
- . Forma plana para estrutura de concreto;
- . Recomposição de Pavimento em Blocos de Concreto – Bloquete ;
- . Recomposição de Pavimento em Paralelepípedo;
- . Estação Elevatória de esgoto;
- . Estação de Tratamento de Esgoto – ETE em concreto armado;

A Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em concreto armado deverá conter:

- a-** RAFA (reatores anaeróbicos de fluxo ascendente)
- b-** Filtro biológico
- c-** Decantador
- d-** Leitos de Secagem



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

e -Queimador de Gás

f-Tratamento Preliminar

1.2.1 Tanto o Atestado de Capacidade Técnico - Profissional quanto o Atestado de Capacidade Técnico - Operacional deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA.

1.2.2 A proponente deverá comprovar, também:

a) o vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT – Responsável Técnico.

a.1) A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao último recolhimento devido anterior a data da entrega da proposta, devidamente quitada. Caso o empregado tenha sido admitido entre a data de pagamento da GFIP e a data da licitação, não será necessária a apresentação da mesma; ou

a.2) cópia do contrato social atualizado e consolidado ou do contrato social acompanhado das atualizações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, quando se tratar de sócio-gerente ou de administrador não-sócio indicado no próprio contrato social; ou

a.3) cópia do contrato social atualizado e consolidado, ou do contrato social acompanhado as atualizações em vigor e da ata de eleição dos administradores, quando se tratar de administrador não-sócio e não indicado no contrato social; ou

a.4) cópia das publicações, no Diário Oficial, das atas das assembleias em foram aprovados os estatutos e em que foi eleita a diretoria em exercício, em se tratando de administrador estatutário de sociedade anônima; ou

a.5) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a Legislação Civil, devidamente registrado no CREA.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

1.2.3 A comprovação da inscrição do Responsável Técnico –RT, no CREA se fará, exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida por aquele Conselho.

2 Relativa à qualificação econômico-financeira:

2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo (s) distribuidor (es) judicial (ais) da sede da Empresa.

2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

2.2.2 Os documentos relativos ao item 2.3 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

2.2.3 As licitantes deverão preencher, também, o **Anexo VIII** – Análise Contábil-Financeira, com todas as informações ali contidas, que são indispensáveis ao atendimento do item 2.3.

2.3.4 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), resultantes da Análise Contábil-Financeira, constante do **Anexo VIII**.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.3.5 Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir **índices iguais ou maiores que 1,0**, referente aos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG).

2.4 Da Garantia Para Licitar;

2.4.1. A licitante deverá prestar até a data de 10 de junho de 2016, a garantia para participar da licitação, conforme previsto no artigo 31, alínea III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na modalidade e critérios contidos no caput e § 1º do artigo 56 da citada lei, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução do objeto do edital;

2.4.2 A garantia deverá ser preenchida nos termos do Anexo XI;

2.4.3 A garantia exigida, tida como indício de saúde econômico-financeira, poderá servir à satisfação de multa que porventura seja imposta ao licitante, que no curso ainda da disputa, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação, ou a recusa em assinar o instrumento de contrato, como previsto no artigo 81 c/c inciso II do artigo 87 e inciso II do artigo 88, todos da Lei Federal nº. 8.666/93;

2.4.4 A comprovação da garantia prestada será exigida na fase de habilitação, devendo vir acondicionada no envelope “1” – DOCUMENTAÇÃO;

2.4.5 Quanto à Garantia Para Licitar poderá o licitante optar por uma das modalidades listadas abaixo, no valor de R\$ 66.047,27 (sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) equivalente a 1% do valor estimado para o objeto da presente licitação:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III- fiança bancária;

2.4.6 - No caso de caução em dinheiro, esta deverá ser depositada na Conta Corrente nº 283.159-7, Agência 3828-8, Banco do Brasil – Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG - CNPJ Nº. 18.128.256/0001-44, e, o comprovante de depósito deverá ser apresentado juntamente ao Anexo XI;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.4.7- O título da dívida pública deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, e, o comprovante deverá ser apresentado juntamente ao Anexo XI;

2.4.8- Quanto ao seguro-garantia devida a licitante apresentar o respectivo comprovante juntamente ao Anexo XI;

2.4.9- No caso da fiança bancária deverá a licitante apresentar o respectivo comprovante firmado por instituição bancária, juntamente ao Anexo XI;

2.4.10- O certificado de prestação de garantia para licitar (Anexo XI) será fornecido juntamente com o presente edital, onde a licitante após optar por umas das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993 deverá apresentar o mesmo juntamente com a documentação de habilitação.

2.4.11- A licitante não contemplada poderá solicitar a Restituição da Garantia após a assinatura do contrato pela licitante vencedora da presente licitação pelo Chefe do Executivo;

3. Relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3 Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

3.7 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município

3.8 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4 Relativo a Capacidade Jurídica:

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 Declaração, conforme modelo constante deste Edital, de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6 Declaração de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação.